

**EDITAL INTERNO Nº 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**  
**DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos itens II e V do Art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e considerando o disposto no item I do Art. 14 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, torna público o Edital Interno regulando o ingresso de Segundos Sargentos Bombeiro Militar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2019), na forma deste Edital.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 - Da Finalidade**

- 1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar militares ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2019), entre os 2º Sargentos BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.1.2 - O **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)** tem por finalidade habilitar os 2º Sargentos Bombeiros Militares para exercerem os cargos de 1º Sargento e Subtenente, nas atividades meio e fim da Corporação, de acordo com a legislação vigente.

### **1.2 - Da Duração do CAS-BM/2019, carga horária e modalidade do curso**

- 1.2.1 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos terá a duração de **08 de novembro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020**, com carga horária total de 370 (trezentos e setenta) horas, na modalidade ensino à distância (EAD) e provas presenciais.

### **1.3 - Das Vagas**

- 1.3.1 - Serão oferecidas vagas para atender todos os militares aptos no processo seletivo.

### **1.4 - Dos Candidatos**

- 1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os 2º Sargentos da ativa, pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, observando rigorosamente a ordem de antiguidade dos candidatos.

### **1.5 - Do Local da Realização do Curso**

- 1.5.1 - As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A Unidade Bombeiro Militar (UBM), onde o aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CAS.
- 1.5.2 - As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:

**Academia de Bombeiros Militar (ABM)**  
Rua José Antônio Pereira, nº 1.968  
Centro  
Campo Grande/MS

### **1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno**

- 1.6.1 - O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.
- 1.6.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, desde que sem ônus para o Estado.

## **2 - DOS REQUISITOS**

**2.1 - Os requisitos básicos exigidos para ingresso dos candidatos no CAS-BM/2019 são:**

- 2.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;
- 2.1.2 - Constar seu nome na relação de candidatos conforme o Anexo "A";
- 2.1.3 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- 2.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;



2.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:

- a) Completar o interstício para próxima promoção até 02 de julho de 2020;
- b) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- c) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- d) Ter sido julgado APTO em inspeção de saúde para fins de curso;
- e) Ter menção **SUFICIENTE** no último Teste de Aptidão Física – TAF, de acordo com a DGTAf/NATAf, com realização máxima de 6 (seis) meses anterior à data do encerramento das inscrições, ou ser julgado **APTO** em TAF aplicado pela ABM, antes da homologação da matrícula.

**2.2** - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos 2º Sargentos pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que, em tese, possuem os requisitos para a inscrição.

2.2.1 - A relação de antiguidade supracitada foi atualizada através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicada, conforme relação de antiguidade publicada no Boletim Geral nº 279, de 27 de junho de 2019.

2.2.2 - O simples fato dos nomes dos candidatos constarem na relação anexa a este Edital não lhes garante o direito de ingressar no CAS-BM/2019, e só serão regularmente matriculados os candidatos aptos em todas as fases desse certame.

### III - DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

**3.1.1 – 1ª Fase:** Pronunciamento de Manifestação de Interesse com a comprovação do Teste de Aptidão Física - TAF;

**3.1.2 – 2ª Fase:** Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), da Policlínica/PMMS

**3.1.3 - 3ª Fase:** Teste de Aptidão Física - TAF aos militares que não tenham apresentado a comprovação na 1ª FASE.

### IV - DA 1ª FASE- DO PRONUNCIAMENTO COM A COMPROVAÇÃO DO TAF

**4.1** - Os Sargentos constantes do Anexo "A", deverão, obrigatoriamente, se pronunciarem informando se "**TEM**" ou "**NÃO TEM**" interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2019).

**4.2** - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada candidato até o término do expediente do dia **17 de outubro de 2019 (quinta-feira)**.

**4.3** - O comandante imediato do candidato deverá ratificar as inscrições, definindo, mediante análise das fichas recebidas, os militares que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Deverá indeferir de plano a inscrição do candidato que apresentar qualquer irregularidade no preenchimento da ficha e encaminhar à DEIPE, **via CI eletrônica – eDoc, impreterivelmente**, até o término do expediente do dia **18 de outubro de 2019 (sexta-feira)**, **SOMENTE** as fichas dos candidatos que atendam aos requisitos previstos no item "2.1" deste edital.

**4.4** - Juntamente com a Ficha de Pronunciamento deve estar anexa a comprovação (cópia da Ata do Teste de Aptidão Física pública em BG), que comprove a participação com menção "SUFICIENTE" em TAF realizado, no máximo, há 6 (seis) meses da data estabelecida no **item 4.3**.

**4.5** - Nesta fase, caso o candidato não comprove o Teste de Aptidão Física em conformidade com o item anterior, será submetido à 3ª FASE.

**4.6** - Será eliminado nesta fase o candidato que:

- 4.6.1 - Não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- 4.6.2 - Não cumpra os requisitos previstos no item "2.1" deste edital;
- 4.6.3 - Manifestar que não tem interesse em frequentar o CAS-BM/2019.

### V - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE/JISO

**5.1** - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Sargento BM a ser convocado para a realização do curso, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o CAS-BM/2019.

**5.2** - A inspeção de saúde será realizada nos dias **23, 28, 29, 30 de outubro de 2019**, na Policlínica da PMMS, em Campo Grande - MS, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.

5.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

**5.3** - Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Sargentos cujos nomes constam no Anexo "A" deste Edital, que manifestarem interesse em frequentar o CAS-BM/2019 e atendem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital Interno.

**5.4** - Na avaliação médica dos militares convocados, deverão ser consideradas as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o Oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do curso (CAS-BM/2019).

**5.5** - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

a) hemograma completo;

b) glicemia em jejum;

c) V.D.R.L;

d) colesterol total e frações;

e) triglicerídeos;

f) ureia, creatinina;

g) eletrocardiograma com laudo;

h) Raio-X do tórax, PA e Perfil;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

**5.6** - Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

**5.7** - O exame solicitado na alínea "h" deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.

**5.8** - Será eliminado nesta fase o candidato que:

5.8.1 - For considerado "INAPTO" pela JISO;

## **VI - DA 3ª FASE - TAF AOS MILITARES QUE NÃO TENHAM APRESENTADO A COMPROVAÇÃO NA 1ª FASE**

**6.1** - Ao candidato que incidir no item "4.5", será aplicado pela ABM o Teste de Aptidão Física, em data e local a serem definidos após a publicação do resultado da 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE/JISO. O TAF, de caráter **eliminatório**, será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral, e terá como base as tabelas da DGTAf/NATAf (grupo administrativo e operacional), em vigor no CBMMS.

**6.2** - Os exercícios do TAF serão aplicados com base nos **anexos "C" (Masculino) e "D" (Feminino) do presente Edital**, que estão em conformidade com a DGTAf/NATAf, em vigor no CBMMS;

**6.3** - Em cada prova do TAF os candidatos terão somente 01 (uma) tentativa para cada modalidade. Caso não consiga êxito, estará eliminado do processo seletivo;

**6.4** - Será aprovado o candidato que, conforme a NATAf, obtiver a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero).

## **VII - DOS RECURSOS**

**7.1** - Caberá recurso, devidamente fundamentado de maneira clara e objetiva, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

**7.2** - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.

**7.3** - Recursos interpostos durante o Processo Seletivo para o CAS-BM/2019 deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a análise e decisão do recurso interposto, devendo ser protocolado na própria DEIPE/CBMMS.

**7.4** - A análise e decisão dos recursos contra o Processo Seletivo do CAS-BM/2019 é de competência em primeira instância do Diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante-Geral do CBMMS, sendo

definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim-Geral da Corporação.

**7.5** - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

## **VIII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2019)**

**8.1** - Estará "APTO" a concorrer às vagas oferecidas para realização do CAS-BM/2019 o candidato que:

- a) Tiver seu pronunciamento de manifestação de interesse DEFERIDO;
- b) Comprovar menção "suficiente" no último TAF, conforme item "4.4" ou for considerado "APTO" na 3ª FASE;
- c) For considerado "APTO" no Exame de Saúde realizado pela JISO; e
- d) Atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2019).

**8.2** - Será homologada a participação no CAS-BM/2019, somente dos candidatos que forem considerados aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "7.1", observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3" deste Edital.

## **IX - DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2019)**

**9.1** - Os candidatos selecionados constituirão uma única turma.

### **9.2 - Da Matrícula**

**9.2.1** - O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação e efetuar matrícula dos candidatos.

**9.2.2** - Somente terá a matrícula homologada no CAS-BM/2019 os candidatos que tiverem atendidos todos os requisitos conforme critérios estabelecidos neste Edital.

**9.2.3** - Os candidatos selecionados deverão apresentar, quando convocados para a matrícula, os seguintes documentos, perante a comissão responsável:

- a) Original e cópia de comprovante de residência;
- b) Quatro fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3ºC;
- c) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:
  - I- Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
  - II- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
  - III- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP).
- f) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar;
- g) Ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;

**9.2.4** - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará eliminação do candidato neste processo seletivo e perda do direito à matrícula no CAS-BM/2019.

## **X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar militares para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os 2º Sargentos que estiverem APTOS para o curso.

**10.2** - Os candidatos APTOS no certame, **deverão se apresentar no dia 08 de novembro de 2019 na ABM**, sito a Rua José Antônio Pereira, nº 1.968, Centro, Campo Grande - MS, às 07h30min munidos dos documentos relacionados no item "9.2.3", para matrícula, prontos para as instruções iniciais do CAS-BM/2019.

**10.3** - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim-Geral da Corporação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

**10.4** - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

**10.5** - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.

- 10.6** - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 10.7** - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Boletim-Geral do CBMMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Boletim-Geral.
- 10.8** - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "7.1" deste Edital Interno.
- 10.9** - Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.
- 10.10** - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2019.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**ANEXO "A" DO EDITAL INTERNO Nº 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS**

**RELAÇÃO DOS SARGENTOS QPBM CONVOCADOS PARA PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2019).**

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	Data de Promoção	OBM de Lotação
1	Combatente	<b>MURILO</b> INSABRALDE SEGATO	118.665-021	02.07.16	6º GBM (Campo Grande)
2	COV	<b>FABIO DOS SANTOS</b> FIGUEIREDO	33.524-021	02.03.18	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
3	Combatente	CHARLES RIBEIRO <b>BRONZE</b>	133.716-021	02.03.18	Ajudância Geral (CBI)
4	COV	<b>ELVIS</b> FREITAS ARTIGAS	123.219-021	02.03.18	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
5	COV	LUIZ <b>RODRIGUES</b> DA SILVA <b>JUNIOR</b>	124.347-021	02.03.18	ABM (Campo Grande)
6	COV	TIAGO <b>JAHN</b>	64.137-021	02.03.18	5º SGBM/Ind. (Coxim)
7	Combatente	KLESTON RODRIGUES <b>ALVES</b>	97.986-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
8	COV	DANIEL PEREIRA <b>MEZA Ag.</b>	124.887-022	02.03.18	Ajudância Geral (Colégio Militar)
9	COV	<b>FRANKLIN</b> GONÇALVES FONSECA	131.283-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
10	COV	<b>SIMONE</b> SANTOS DE OLIVEIRA	6.014-022	02.03.18	3º GBM (Corumbá)
11	Combatente	<b>ROBSON</b> MAGRO DE <b>SOUZA</b>	132.726-021	02.03.18	3º SGBM/Ind. (Nova Andradina)
12	COV	<b>WAGNER</b> MARTINS FERREIRA	114.582-022	02.03.18	4º GBM (Ponta Porã)
13	COV	ALISSON <b>TAGINO</b> DE MELO	108.875-022	02.03.18	Ajudância Geral (BM-2)
14	COV	EVANDY <b>SEGARINI</b> SOARES	129.774-021	02.03.18	3º GBM (Corumbá)
15	COV	<b>ÉLDER</b> MENDES <b>Ag.</b>	126.945-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)

16	COV	ALEKSSANDER FREITAS <b>NOVAES</b>	54.314-021	02.03.18	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)
17	COV	JOSÉ PEREIRA DE <b>BARROS</b>	115.167-022	02.03.18	Ajudância Geral (DAL)
18	COV	<b>SANDRO</b> GOMES DA <b>SILVA</b>	115.117-022	02.03.18	5º SGBM/Ind. (Coxim)
19	Combatente	<b>VIVIANE</b> DA COSTA SOUZA DOS SANTOS	130.680-021	02.03.18	18º SGBM/Ind. (Sidrolândia)
20	COV	FRANK LAND <b>FARIAS</b> DE OLIVEIRA	98.419-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
21	Combatente	<b>HELDER</b> RODRIGUES DA SILVA	134.182-021	02.03.18	5º GBM (Três Lagoas)
22	Combatente	RONALDO DE SOUZA <b>VITAL</b>	124.825-021	02.03.18	CMB/6º GBM (Campo Grande)
23	Combatente	CACILDO <b>BENITES</b> SALINA JÚNIOR	121.246-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
24	Combatente	<b>WAGNER</b> FERNANDO PAGANARDI DE ABREU - <i>Sub Judice Ag.</i>	133.815-021	02.03.18	Ajudância Geral (Ass. Legislativa)
25	Combatente	<b>SARAH</b> NUNES <b>LIMA</b>	45.921-022	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
26	Combatente	<b>JULIANO</b> VIEIRA RUIZ	131.175-022	02.03.18	6º SGBM/Ind. (Naviraí)
27	Combatente	<b>EVERTON</b> TIAGO PONÇO	94.684-021	02.03.18	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)
28	Combatente	JEAN CARLO FERREIRA <b>SANCHES</b>	124.212-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
29	Combatente	MICHEL ANGELO TINGO <b>MELIN</b>	133.100-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
30	Combatente	RIVANIR ANGELO <b>BREGANTINI</b>	98.353-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
31	Combatente	ANDRÉ LUIZ <b>GAETA</b> XAVIER	73.464-021	02.03.18	9º SGBM/Ind. (Caarapó)
32	COV	<b>WLADEMIR</b> CEOLIN HAINE	119.594-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
33	Combatente	<b>TANIA</b> MARGARIDA <b>LOPES</b> DE ARRUDA	111.040-021	02.03.18	Ajudância Geral (DEIPE)
34	COV	ANDRE LUIS BORBA DE <b>QUEIROZ</b>	122.626-021	02.03.18	Ajudância Geral (DAL)
35	COV	<b>MAX SANDER</b> DE SOUZA OLIVEIRA	78.615-021	02.03.18	5º GBM (Três Lagoas)
36	Combatente	FELIPE SOUZA DE <b>LINHARES</b>	132.349-022	02.03.18	Ajudância Geral (DP)
37	Combatente	<b>PRISCILA</b> FERNANDES PINTO	120.434-022	02.03.18	2º GBM (Dourados)
38	Combatente	<b>MAX</b> SOUSA TOSTA	79.026-021	02.03.18	Ajudância Geral (CIT)
39	Combatente	<b>GILMAR</b> NASCIMENTO LOPES	84.269-021	02.03.18	Ajudância Geral (Def. Civil)
40	Combatente	<b>SILVAIR</b> TAVARES BARBOSA	101.791-021	02.03.18	Ajudância Geral (BM-4)
41	COV	MAX DOMINGO DOS SANTOS <b>ROJAS</b>	91.197-021	02.03.18	2º SGBM/Ind. (Jardim)
42	COV	<b>ALDENIR</b> ALVES PINTO	71.786-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
43	COV	RONILTON CARMO <b>NATARANGELL</b> DOS SANTOS	88.356-021	02.03.18	18º SGBM/Ind. (Sidrolândia)
44	Combatente	<b>LEONARDO</b> DE SOUZA LEITE	72.936-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
45	COV	<b>ORDILEI</b> OROSCO FIGUEIRA	107.946-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
46	COV	<b>DENILSON</b> PINTO DE CARVALHO	83.024-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
47	Combatente	<b>RONIE</b> ADRIANO DA SILVA	119.510-021	02.03.18	5º GBM (Três Lagoas)
48	COV	<b>TENNER</b> FLORES TEODORO	84.065-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)

49	COV	LUIZ <b>FÁBIO</b> DA COSTA	65.819-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
50	COV	CARLOS ROBERTO <b>NEPOMUCENO</b> CORONEL	78.172-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
51	Combatente	<b>ALAN</b> MIRANDA DE SOUZA	124.284-021	02.03.18	5º GBM (Três Lagoas)
52	Combatente	LYDERSON <b>OURSLEY</b> FRANCISCO	91.338-021	02.03.18	Ajudância Geral (Def. Civil)
53	Combatente	<b>PAULO ROGÉRIO</b> GOMES DOS SANTOS	117.557-021	02.03.18	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
54	Combatente	VALDIR CASTANHO <b>ESCANDOLHERO</b>	33.622-021	02.03.18	QCG/Ajudância Geral
55	COV	<b>SANDRO</b> CORREA PEREIRA	95.861-021	02.03.18	4º SGBM/Ind. (Paranaíba)
56	Combatente	JOSÉ CARLOS DE MORAES <b>GONZALES</b>	112.985-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
57	Combatente	ORLANDO <b>GUIMARAES</b> NUNES	98.950-021	02.03.18	Ajudância Geral (CGPA)
58	Combatente	<b>MAGNO</b> BARROSO MEDINA	113.334-021	02.03.18	Ajudância Geral (BM-2)
59	Combatente	ANTONIO <b>LUIS</b> DA SILVA	113.129-021	02.03.18	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
60	COV	<b>MARCELO</b> COSTA DE OLIVEIRA	110.071-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
61	COV	<b>ROSEMBERG</b> RODRIGUES ORTIZ	89.647-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
62	COV	MARCOS ANTONIO GONZALES <b>VILLALBA</b>	106.804-021	02.03.18	5ªSBM/1ºSGBM1ºGBM (N.Alvorada)
63	COV	JOSÉ CLEITO <b>CASTILHO</b> DOS SANTOS	87.623-021	02.03.18	5º GBM (Três Lagoas)
64	Combatente	MARCOS AURÉLIO BRITO <b>NABUCO</b>	84.356-021	02.03.18	Ajudância Geral (BM-4)
65	COV	<b>ANTONIO</b> BATISTA DOS SANTOS	81.733-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
66	COV	<b>JEAN</b> CARLOS DESERTO DA SILVA	81.991-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
67	Combatente	WAGNER MARTINS <b>ALVARES</b>	85.586-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
68	COV	<b>ADALTO</b> DE OLIVEIRA CAMPOS	85.836-021	02.03.18	2º GBM (Dourados)
69	Combatente	<b>PAULO HENRIQUE</b> NOGUEIRA DO NASCIMENTO	93.656-021	02.03.18	15ºSGBM/Ind. (Ap. do Taboado)
70	Combatente	EVALDO <b>SALLES</b>	82.681-021	02.03.18	3º GBM (Corumbá)
71	Combatente	<b>GILBERTO</b> BENITES	88.981-021	02.03.18	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
72	Combatente	AMAURI <b>CAVALLIERI</b>	72.538-021	02.03.18	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
73	Combatente	<b>JONIS</b> FERREIRA RAMOS	89.857-021	02.03.18	6º GBM (Campo Grande)
74	Combatente	ALAN MOHAMUD <b>ABRÃO</b>	71.912-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
75	Combatente	JOSÉ CARLOS <b>DE JESUS</b>	81.528-021	02.03.18	10º SGBM/Ind. (Fátima do Sul)
76	Combatente	MIGUEL <b>ALGEU</b> DOS SANTOS	105.922-021	02.03.18	2º SGBM/Ind. (Jardim)
77	Combatente	<b>JOÃO</b> CARLOS RODRIGUES	112.709-021	02.03.18	Ajudância Geral (Gab-2)
78	Combatente	SILVIO <b>ANTONIO LOPES</b>	57.284-021	02.03.18	4º GBM (Ponta Porã)
79	Combatente	<b>ADAIR</b> ANTONIO OJEDA FREITAS	126.355-021	02.03.18	1º GBM (Campo Grande)
80	Combatente	<b>EDIJAM</b> DE JESUS LIMA	87.009-021	02.03.18	2º GBM (Dourados)
81	Combatente	<b>JAIR</b> CUEVAS	88.666-021	02.03.18	2º SGBM/Ind. (Jardim)

82	Combatente	EDER <b>VICENTE</b> PEREIRA	89.943-021	02.07.18	6º GBM (Campo Grande)
83	Combatente	<b>ANDRÉIA</b> PEREIRA DE SOUZA	128.130-022	02.07.18	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
84	Combatente	JOÃO <b>OLÍMPIO</b> FERREIRA MARTINS	56.180-021	02.07.18	2º GBM (Dourados)
85	Combatente	ROBERTO CESAR <b>NARCISO</b> DOS SANTOS	89.069-021	02.07.18	2º GBM (Dourados)
86	COV	ANDRÉ LUIZ VITALINO VIEIRA <b>SALOMÃO</b>	74.983-021	02.07.18	Ajudância Geral/CIOPS
87	COV	JOSÉ <b>ROBERTO DA SILVA</b>	107.858-021	02.07.18	6º GBM (Campo Grande)
88	Combatente	ROBERTO RIBEIRO <b>JARD</b>	85.517-021	02.07.18	3º GBM (Corumbá)
89	COV	MAURÍCIO XAVIER <b>BARRETO</b>	76.837-021	02.07.18	1º GBM (Campo Grande)
90	COV	ELIZEU <b>BERNARDES</b> DE OLIVEIRA	115.667-021	02.07.18	6º GBM (Campo Grande)
91	COV	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA <b>AQUINO</b>	111.050-021	02.07.18	Ajudância Geral (CMIL)
92	COV	<b>RONALDO</b> SIMÃO MOURA	64.828-021	02.07.18	5º GBM (Três Lagoas)
93	Combatente	DEMERWAL APARECIDO DOS SANTOS <b>PINHATAR</b>	7.506-021	02.07.18	2º SGBM/Ind. (Jardim)
94	COV	<b>MICHAEL</b> ROCHA ARAÚJO	107.671-021	02.07.18	1º GBM (Campo Grande)
95	Combatente	GILSON JOSÉ CORREA <b>MENDES</b>	79.666-021	02.07.18	4º GBM (Ponta Porã)
96	Combatente	AYRTHON <b>OLIVEIRA</b> MOTA	80.884-021	02.07.18	2º GBM (Dourados)
97	Combatente	JOSÉ <b>ROBERTO</b> FERREIRA DOS SANTOS	97.043-021	02.07.18	6º GBM (Campo Grande)
98	Combatente	UILSOM MIGUEL DO <b>NASCIMENTO</b>	75.851-021	02.07.18	2º GBM (Dourados)
99	Combatente	<b>OSMAR</b> SALVATIERRA PESSOA	82.630-021	02.07.18	3º GBM (Corumbá)
100	Combatente	MARIO MÁRCIO <b>LOPES</b> DOS SANTOS	60.065-021	02.07.18	1º GBM (Campo Grande)
101	Combatente	<b>ARLINDO JOSÉ FERREIRA</b>	104.711-021	02.07.18	12º SGBM/Ind. (Mundo Novo)
102	Combatente	LUIZ FERNANDO <b>SIERRA</b> CHARMOLI	6.273-021	02.07.18	Ajudância Geral (CIT)

**ANEXO "B" - EDITAL INTERNO Nº 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS**

PRONUNCIAMENTO DE SEGUNDO SARGENTO COM VISTA AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2019)

**1)** Senhor Diretor da DEIPE,

Eu, \_\_\_\_\_, matricula nº \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_/CBM-MS, Tel.: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

e-mail(preferencialmente funcional) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CNH/Cat.: \_\_\_\_\_ Registro/Nº \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Venho pelo presente documento pronunciar que \_\_\_\_\_ (**tenho / não tenho**) interesse em frequentar o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2019)**, oferecido por meio do **EDITAL INTERNO Nº 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS**. Ocupo a \_\_\_\_\_ posição entre os militares relacionados no Anexo "A" do presente Edital Interno. Declaro que não tenho impedimento de ordem legal para frequentar o curso



e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como das consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do **EDITAL INTERNO Nº 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS**. Informo que o \_º SGT BM \_\_\_\_\_ cumpre todos os requisitos elencados no item **"2.1" do referido edital**.

( ) Foi considerado **APTO** no último Teste de Aptidão Física desta UBM, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme publicado no (BG nº) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com cópia anexa.

( ) Deverá realizar o TAF na ABM, conforme alínea "f" do item "2.1.5".

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do CMT/OBM)

**ANEXO "C" - EDITAL INTERNO Nº 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS**

**TABELAS TAF - MASCULINO**

**TABELA I**

<b>ABDOMINAL REMADOR (Masculino)</b>						
<b>IDADE NOTA</b>	<b>18 – 25</b>	<b>26 – 33</b>	<b>34 – 39</b>	<b>40 – 45</b>	<b>46 – 49</b>	<b>50 – 53</b>
<b>10,00</b>	<b>62 ou mais</b>	<b>59 ou mais</b>	<b>56 ou mais</b>	<b>53 ou mais</b>	<b>50 ou mais</b>	<b>47 ou mais</b>
<b>9,00</b>	<b>58 a 61</b>	<b>55 a58</b>	<b>51 a55</b>	<b>49 a 52</b>	<b>46 a 49</b>	<b>43 a 46</b>
<b>8,00</b>	<b>54 a 57</b>	<b>51 a54</b>	<b>48 a 50</b>	<b>45 a 48</b>	<b>42 a 45</b>	<b>39 a 42</b>
<b>7,00</b>	<b>50 a 53</b>	<b>47 a50</b>	<b>44 a 47</b>	<b>41 a 44</b>	<b>38 a 41</b>	<b>35 a 38</b>
<b>6,00</b>	<b>46 a 49</b>	<b>43 a 46</b>	<b>40 a 43</b>	<b>37 a 40</b>	<b>34 a 37</b>	<b>31 a 34</b>
<b>5,00</b>	<b>42 a 45</b>	<b>39 a 42</b>	<b>36 a 39</b>	<b>33 a 36</b>	<b>30 a 33</b>	<b>27 a 30</b>
<b>4,00</b>	<b>38 a 41</b>	<b>35 a 38</b>	<b>32 a 35</b>	<b>29 a 32</b>	<b>26 a 29</b>	<b>23 a 26</b>
<b>3,00</b>	<b>Até 37</b>	<b>Até 34</b>	<b>Até 31</b>	<b>Até 28</b>	<b>Até 25</b>	<b>Até 22</b>

**MODO DE EXECUÇÃO**

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;

- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

**TABELA II**

<b>CORRIDA - 12 MINUTOS (Masculino)</b>						
<b>IDADE NOTA</b>	<b>18 – 25</b>	<b>26 – 33</b>	<b>34 – 39</b>	<b>40 – 45</b>	<b>46 – 49</b>	<b>50 - 53</b>
<b>10,00</b>	<b>3200m ou mais</b>	<b>3000m ou mais</b>	<b>2800m ou mais</b>	<b>2600m ou mais</b>	<b>2400m ou mais</b>	<b>2300m ou mais</b>
<b>9,00</b>	<b>3100m a 3199m</b>	<b>2900m a 2999m</b>	<b>2700m a 2799m</b>	<b>2500m a 2599m</b>	<b>2300m a 2399m</b>	<b>2200m a 2299m</b>
<b>8,00</b>	<b>3000m a 3099m</b>	<b>2800m a 2899m</b>	<b>2600m a 2699m</b>	<b>2400m a 2499m</b>	<b>2200m a 2299m</b>	<b>2100m a 2199m</b>
<b>7,00</b>	<b>2900m a 2999m</b>	<b>2700m a 2799m</b>	<b>2500m a 2599m</b>	<b>2300m a 2399m</b>	<b>2100m a 2199m</b>	<b>2000m a 2099m</b>
<b>6,00</b>	<b>2800m a 2899m</b>	<b>2600m a 2699m</b>	<b>2400m a 2499m</b>	<b>2200m a 2299m</b>	<b>2000m a 2099m</b>	<b>1900m a 1999m</b>
<b>5,00</b>	<b>2700m a 2799m</b>	<b>2500m a 2599m</b>	<b>2300m a 2399m</b>	<b>2100m a 2199m</b>	<b>1900m a 1999m</b>	<b>1800m a 1899m</b>
<b>4,00</b>	<b>2600m a 2699m</b>	<b>2400m a 2499m</b>	<b>2200m a 2299m</b>	<b>2000m a 2099m</b>	<b>1800m a 1899m</b>	<b>1700m a 1799m</b>
<b>3,00</b>	<b>2500m a 2599m</b>	<b>2300m a 2399m</b>	<b>2100m a 2199m</b>	<b>1900m a 1999m</b>	<b>1700m a 1799m</b>	<b>1600m a 1699m</b>

**MODO DE EXECUÇÃO**

- O Bombeiro militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

**TABELA III**

<b>FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)</b>				
<b>IDADE NOTA</b>	<b>18 – 25</b>	<b>26 – 33</b>	<b>34 – 39</b>	<b>40 – e acima</b>
<b>10,00</b>	<b>15 ou mais</b>	<b>13 ou mais</b>	<b>11 ou mais</b>	

<b>9,00</b>	<b>13 a 14</b>	<b>11 a 12</b>	<b>9 a 10</b>	<b>ISENTO</b>
<b>8,00</b>	<b>11 a 12</b>	<b>9 a 10</b>	<b>7 a 8</b>	
<b>7,00</b>	<b>9 a 10</b>	<b>7 a 8</b>	<b>5 a 6</b>	
<b>6,00</b>	<b>7 a 8</b>	<b>5 a 6</b>	<b>4</b>	
<b>5,00</b>	<b>5 a 6</b>	<b>3 a 4</b>	<b>3</b>	
<b>4,00</b>	<b>3 a 4</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	
<b>3,00</b>	<b>Até 2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	

#### MODO DE EXECUÇÃO

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

<b>FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)</b>						
<b>IDADE NOTA</b>	<b>18 – 25</b>	<b>26 – 33</b>	<b>34 – 39</b>	<b>40 – 45</b>	<b>46 – 49</b>	<b>50 - 53</b>
<b>10,00</b>	<b>34 ou mais</b>	<b>32 ou mais</b>	<b>30 ou mais</b>	<b>28 ou mais</b>	<b>26 ou mais</b>	<b>24 ou mais</b>
<b>9,00</b>	<b>30 a 33</b>	<b>28 a 31</b>	<b>26 a 29</b>	<b>24 a 27</b>	<b>22 a 25</b>	<b>20 a 23</b>
<b>8,00</b>	<b>26 a 29</b>	<b>24 a 27</b>	<b>22 a 25</b>	<b>20 a 23</b>	<b>18 a 21</b>	<b>16 a 19</b>
<b>7,00</b>	<b>22 a 25</b>	<b>21 a 23</b>	<b>18 a 21</b>	<b>16 a 19</b>	<b>14 a 17</b>	<b>12 a 15</b>
<b>6,00</b>	<b>18 a 21</b>	<b>16 a 20</b>	<b>14 a 17</b>	<b>12 a 15</b>	<b>10 a 13</b>	<b>8 a 11</b>
<b>5,00</b>	<b>14 a 17</b>	<b>12 a 15</b>	<b>10 a 13</b>	<b>8 a 11</b>	<b>6 a 9</b>	<b>4 a 7</b>
<b>4,00</b>	<b>10 a 13</b>	<b>8 a 11</b>	<b>6 a 9</b>	<b>4 a 7</b>	<b>3 a 5</b>	<b>2a 3</b>
<b>3,00</b>	<b>Até 9</b>	<b>Até 7</b>	<b>Até 5</b>	<b>Até 3</b>	<b>Até 2</b>	<b>Até 1</b>

#### MODO DE EXECUÇÃO

##### Partindo da posição de quatro apoios:

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;

- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

**TABELA V**

<b>NATAÇÃO – 100m LIVRE (Masculino)</b>						
<b>IDADE NOTA</b>	<b>18 – 25</b>	<b>26 – 33</b>	<b>34 – 39</b>	<b>40 – 45</b>	<b>46 – 49</b>	<b>50 - 53</b>
<b>10,00</b>	Até 90 s	Até 95 s	Até 100 s	Até 105 s	Até 110 s	Até 115 s
<b>9,00</b>	91 a 100 s	96 a 105 s	101 a 110 s	106 a 115 s	111 a 120 s	116 a 125 s
<b>8,00</b>	101 a 110 s	106 a 115 s	111 a 120 s	116 a 125 s	121 a 130 s	126 a 135 s
<b>7,00</b>	111 a 120 s	116 a 125 s	121 a 130 s	126 a 135 s	131 a 140 s	136 a 145 s
<b>6,00</b>	121 a 130 s	126 a 135 s	131 a 140 s	136 a 145 s	141 a 150 s	146 a 155 s
<b>5,00</b>	131 a 140 s	136 a 145 s	141 a 150 s	146 a 155 s	151 a 160 s	156 a 165 s
<b>4,00</b>	141 a 150 s	146 a 155 s	151 a 160 s	156 a 165 s	161 a 170 s	166 a 175 s
<b>3,00</b>	Acima de 150 s	Acima de 155 s	Acima de 160 s	Acima de 165 s	Acima de 170 s	Acima de 175 s

**MODO DE EXECUÇÃO**

- O Bombeiro militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

**ANEXO "D" - EDITAL INTERNO Nº 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS**

**TABELAS TAF - FEMININO**

**TABELA I**

<b>ABDOMINAL REMADOR (Feminino)</b>						
<b>IDADE E NOTA</b>	<b>18 – 25</b>	<b>26 – 33</b>	<b>34 – 39</b>	<b>40 – 45</b>	<b>46 – 49</b>	<b>50 - 53</b>

<b>10,00</b>	<b>45 ou mais</b>	<b>42 ou mais</b>	<b>39 ou mais</b>	<b>36 ou mais</b>	<b>33 ou mais</b>	<b>30 ou mais</b>
<b>9,00</b>	<b>41 a 44</b>	<b>38 a 41</b>	<b>35 a 38</b>	<b>32 a 35</b>	<b>29 a 32</b>	<b>26 a 29</b>
<b>8,00</b>	<b>37 a 40</b>	<b>34 a 37</b>	<b>31 a 34</b>	<b>28 a 31</b>	<b>25 a 28</b>	<b>22 a 25</b>
<b>7,00</b>	<b>33 a 36</b>	<b>30 a 33</b>	<b>27 a 30</b>	<b>24 a 27</b>	<b>21 a 24</b>	<b>16 a 21</b>
<b>6,00</b>	<b>29 a 32</b>	<b>26 a 29</b>	<b>23 a 26</b>	<b>20 a 23</b>	<b>15 a 20</b>	<b>14 a 15</b>
<b>5,00</b>	<b>25 a 28</b>	<b>22 a 25</b>	<b>19 a 22</b>	<b>16 a 19</b>	<b>13 a 14</b>	<b>10 a 13</b>
<b>4,00</b>	<b>21 a 24</b>	<b>18 a 21</b>	<b>15 a 18</b>	<b>12 a 15</b>	<b>09 a 12</b>	<b>06 a 09</b>
<b>3,00</b>	<b>Até 20</b>	<b>Até 17</b>	<b>Até 4</b>	<b>Até 11</b>	<b>Até 08</b>	<b>Até 05</b>

### MODO DE EXECUÇÃO

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

<b>CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino)</b>						
<b>IDAD E NOTA</b>	<b>18 – 25</b>	<b>26 – 33</b>	<b>34 – 39</b>	<b>40 – 45</b>	<b>46 – 49</b>	<b>50 - 53</b>
<b>10,00</b>	<b>2500 ou mais</b>	<b>2400 ou mais</b>	<b>2300 ou mais</b>	<b>2100 ou mais</b>	<b>2000 ou mais</b>	<b>1800 ou mais</b>
<b>9,00</b>	<b>2400 a 2499</b>	<b>2300 a 2399</b>	<b>2200 a 2299</b>	<b>2000 a 2099</b>	<b>1900 a 1999</b>	<b>1700 a 1799</b>
<b>8,00</b>	<b>2300 a 2399</b>	<b>2200 a 2299</b>	<b>2100 a 2199</b>	<b>1900 a 1999</b>	<b>1800 a 1899</b>	<b>1600 a 1699</b>
<b>7,00</b>	<b>2200 a 2299</b>	<b>2100 a 2199</b>	<b>2000 a 2099</b>	<b>1800 a 1899</b>	<b>1700 a 1799</b>	<b>1500 a 1599</b>
<b>6,00</b>	<b>2100 a 2199</b>	<b>2000 a 2099</b>	<b>1900 a 1999</b>	<b>1700 a 1799</b>	<b>1600 a 1699</b>	<b>1400 a 1499</b>
<b>5,00</b>	<b>2000 a 2099</b>	<b>1900 a 1999</b>	<b>1800 a 1899</b>	<b>1600 a 1699</b>	<b>1500 a 1599</b>	<b>1300 a 1399</b>
<b>4,00</b>	<b>1900 a 1999</b>	<b>1800 a 1899</b>	<b>1700 a 1799</b>	<b>1500 a 1599</b>	<b>1400 a 1499</b>	<b>1200 a 1299</b>
<b>3,00</b>	<b>1800 a 1899</b>	<b>1700 a 1799</b>	<b>1600 a 1699</b>	<b>1400 a 1499</b>	<b>1300 a 1399</b>	<b>1100 a 1199</b>

### MODO DE EXECUÇÃO

- O Bombeiro militar deverá correr, até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

<b>FLEXÃO NA BARRA FIXA (Feminino)</b>				
<b>IDADE</b>	<b>18 - 25</b>	<b>26 - 33</b>	<b>34 - 39</b>	<b>40 - →</b>
<b>NOTA</b>				
<b>10,00</b>	<b>13 ou mais</b>	<b>12 ou mais</b>	<b>11 ou mais</b>	<b>ISENTO</b>
<b>9,00</b>	<b>11 a 12</b>	<b>10 a 11</b>	<b>9 a 10</b>	
<b>8,00</b>	<b>9 a 10</b>	<b>8 a 9</b>	<b>7 a 8</b>	
<b>7,00</b>	<b>7 a 8</b>	<b>6 a 7</b>	<b>5 a 6</b>	
<b>6,00</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	
<b>5,00</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	
<b>4,00</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	
<b>3,00</b>	<b>Até 3</b>	<b>Até 2</b>	<b>Até 1</b>	

### MODO DE EXECUÇÃO

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- Os cotovelos totalmente estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Deverá manter os pés unidos e apoiar apenas os calcanhares no solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá manter o corpo numa posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente 45° (quarenta e cinco graus) com o solo, no momento final da execução do exercício;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra sem tocá-la;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

### FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino)

<b>IDADE NOTA</b>	<b>18 – 25</b>	<b>26 – 33</b>	<b>34 – 39</b>	<b>40 – 45</b>	<b>46 – 49</b>	<b>50 - 53</b>
<b>10,00</b>	<b>30 ou mais</b>	<b>29 ou mais</b>	<b>28 ou mais</b>	<b>27 ou mais</b>	<b>25 ou mais</b>	<b>22 ou mais</b>
<b>9,00</b>	<b>26 a 29</b>	<b>26 a 28</b>	<b>25 a 27</b>	<b>24 a 26</b>	<b>23 a 24</b>	<b>18 a 21</b>
<b>8,00</b>	<b>23 a 25</b>	<b>22 a 25</b>	<b>21 a 24</b>	<b>21 a 23</b>	<b>19 a 22</b>	<b>15 a 17</b>
<b>7,00</b>	<b>19 a 22</b>	<b>18 a 21</b>	<b>17 a 20</b>	<b>16 a 20</b>	<b>15 a 18</b>	<b>11 a 14</b>
<b>6,00</b>	<b>15 a 18</b>	<b>14 a 17</b>	<b>13 a 16</b>	<b>12 a 15</b>	<b>11 a 14</b>	<b>7 a 10</b>
<b>5,00</b>	<b>11 a 14</b>	<b>10 a 13</b>	<b>9 a 12</b>	<b>8 a 11</b>	<b>7 a 10</b>	<b>5 a 6</b>
<b>4,00</b>	<b>7 a 10</b>	<b>6 a 9</b>	<b>5 a 8</b>	<b>4 a 7</b>	<b>3 a 6</b>	<b>2 a 4</b>
<b>3,00</b>	<b>Até 6</b>	<b>Até 5</b>	<b>Até 4</b>	<b>Até 3</b>	<b>Até 2</b>	<b>Até 1</b>

### MODO DE EXECUÇÃO

**Partindo da posição de seis apoios:**

- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

**TABELA V**

<b>NATAÇÃO – 100m LIVRE (Feminino)</b>						
<b>IDADE NOTA</b>	<b>18 – 25</b>	<b>26 – 33</b>	<b>34 – 39</b>	<b>40 – 45</b>	<b>46 – 49</b>	<b>50 - 53</b>
<b>10,00</b>	<b>Até 120 s</b>	<b>Até 125 s</b>	<b>Até 130 s</b>	<b>Até 135 s</b>	<b>Até 140 s</b>	<b>Até 145 s</b>
<b>9,00</b>	<b>121 a 130 s</b>	<b>126 a 135 s</b>	<b>131 a 140 s</b>	<b>136 a 145 s</b>	<b>141 a 150 s</b>	<b>146 a 155 s</b>
<b>8,00</b>	<b>131 a 140 s</b>	<b>136 a 145 s</b>	<b>141 a 150 s</b>	<b>146 a 155 s</b>	<b>151 a 160 s</b>	<b>156 a 165 s</b>
<b>7,00</b>	<b>141 a 150 s</b>	<b>146 a 155 s</b>	<b>151 a 160 s</b>	<b>156 a 165 s</b>	<b>161 a 170 s</b>	<b>166 a 175 s</b>
<b>6,00</b>	<b>151 a 160 s</b>	<b>156 a 165 s</b>	<b>161 a 170 s</b>	<b>166 a 175 s</b>	<b>171 a 180 s</b>	<b>176 a 185 s</b>
<b>5,00</b>	<b>161 a 170 s</b>	<b>166 a 175 s</b>	<b>171 a 180 s</b>	<b>176 a 185 s</b>	<b>181 a 190 s</b>	<b>186 a 195 s</b>
<b>4,00</b>	<b>171 a 180 s</b>	<b>176 a 185 s</b>	<b>181 a 190 s</b>	<b>186 a 195 s</b>	<b>191 a 200 s</b>	<b>196 a 205 s</b>
<b>3,00</b>	<b>Acima de 180 s</b>	<b>Acima de 185 s</b>	<b>Acima de 190 s</b>	<b>Acima de 195 s</b>	<b>Acima de 200 s</b>	<b>Acima de 205 s</b>

### **MODO DE EXECUÇÃO**

- A militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado